

SECRETARIA TÉCNICA

PARECER TÉCNICO

INTERESSADO: Conselho Municipal de Saúde		UF/MUNICÍPIO RS/POA
AVALIADOR: Secretaria Técnica do Conselho Municipal de Saúde		
DATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA: 24/11/2010		
ASSUNTO: Plano de Aplicação de recursos do Programa Saúde Solidária do Hospital de Pronto Socorro		
ENTIDADE: Hospital de Pronto Socorro		
PARECER Nº: 57/10	APRESENTAÇÃO: 1) Completa > sim 2) Dentro do Prazo > sim	AVALIAÇÃO :

I - RELATÓRIO

Para responder à consulta, nossas análises levaram em consideração a Resolução 36/2004 que determina prazos e conteúdos dos Projetos e Ações em Saúde para o município de Porto Alegre. Nesse sentido, a documentação recebida foi complementada pelo Hospital de Pronto Socorro, conforme solicitação dos membros da SETEC, com todas as informações pertinentes. Analisando os documentos apresentados, observamos que:

1. O expediente em análise trata de Plano de Aplicação de saldo de recursos oriundos do Programa Saúde Solidária, do Governo do Estado, cujo contrato foi firmado em 31 de agosto de 2000;
2. Os documentos apresentados permitiram verificar que o Hospital recebeu recursos do referido programa e prestou contas anualmente, tendo seus relatórios aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde, o que foi comprovado pelas atas apresentadas;
3. Dos recursos recebidos pelo Hospital, restaram saldos financeiros, que em 2006 somavam R\$ 312.237,76. Houve solicitação da SMS à Secretaria Estadual de Saúde (SES/RS) para utilizar os recursos restantes na aquisição de equipamentos para o Hospital, o que foi autorizado;
4. Do total dos recursos somente foram empenhados R\$ 183.405,32 no período de maio de 2007 a novembro de 2009;
5. Portanto, há ainda um saldo destes recursos, no valor de R\$ 253.443,85, que ainda não foi utilizado, e que pelo prazo decorrido, foi proposto um novo Plano de Aplicação, adequando-o às necessidades atuais do Hospital;
6. O novo Plano de Aplicação foi aprovado pelo Conselho gestor do Hospital, em reunião do dia 6 de setembro de 2010, e consta de 226 itens, na sua maioria equipamentos médico-hospitalares;
7. Há autorização da SES/RS para a reaplicação dos recursos restantes.

a. II - DECISÃO DA SECRETARIA

Levando em consideração que a reaplicação dos saldos existentes foi autorizada pela SES/RS e de que o Plano de Aplicação foi aprovado pelo CG-HPS, a Secretaria Técnica submete este Parecer à apreciação do Plenário

MARIA LETÍCIA DE OLIVEIRA GARCIA

Coordenadora da Secretaria Técnica